



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1058

EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Decreto nº 3655, 02 de março de 2018 AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização dos bens públicos municipais constantes nos incisos do presente artigo.

I – À ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTRO DE MONTES CLAROS a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. Carlos Versiani, para realização do evento de **SHOW DE PRÊMIOS DOS LOJISTAS DO CENTRO DE MONTES CLAROS**, no período de 06:00 horas às 14:00 horas, do dia 03 de março do ano corrente, podendo a autorizada instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

II – AO Sr. SOTER MAGNO CARMO a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. Carlos Versiani, para realização de evento de conscientização da população sobre o **Dia Mundial da Água**, no período de 08:00 horas às 14:00 horas, do dia 22 de março do ano corrente, podendo o autorizado instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

III – À CATEDRAL METROPOLITANA NOSSA SENHORA APARECIDA a fazer uso, a título precário, da Praça Raimundo de Souza e da Rua João Caldeira Brant, no Bairro São José, para realização da **NOVENA E FESTA DE SÃO JOSÉ**, no período de 18:00 horas às 23:59 horas, entre os dias 10 a 19 de março do ano corrente, podendo a autorizada utilizar: tendas, mesas, cadeiras, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

IV – À CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. João Alves, para realização do evento de **8ª MARCHA DAS MULHERES**, no período de 08:00 horas às 08:00 horas, do dia 10 de março do ano corrente, podendo a autorizada instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;
Parágrafo único. Os Promotores deverão registrar o apoio do Município de Montes Claros em todas as peças publicitárias dos eventos constantes dos incisos do presente artigo.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 02 de março de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Decreto nº 3654, 02 de março de 2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 5.032, de 27 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2018, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Repres. Munic. Matéria Trib	02.02.01-04.123.0041.2095	339039	30.000,00	100
Manut. Conselhos Tutelares	02.06.02-08.243.0027.2272	339049	20.000,00	100
Ativid. Proteção Meio Ambiente	02.10.02-18.541.0049.2113	319016	10.000,00	100
Manut. Sistema Abastecimento	02.11.01-20.605.0011.2036	339039	150.000,00	100
Manut. Assist. Hosp. Ambulatorial	02.12.02-10.302.0065.2138	339036	40.000,00	112
Manut. Serv. Controle Zoonoses	02.12.02-10.305.0070.2145	339030	260.000,00	150
Manut. Diretoria Defesa Social	02.16.02-04.122.0059.2267	319004	145.000,00	100
Promoções Culturais	02.19.01-13.392.0019.2051	339036	100.000,00	100
Total			755.000,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manut. Ativ. Assistência Jurídica	02.02.01-04.122.0003.2012	339035	30.000,00	100
Manut. Assist. Hosp. Ambulatorial	02.12.02-10.302.0065.2138	339030	40.000,00	112
Manut Serv. Controle Zoonoses	02.12.02-10.306.0070.2145	319011	260.000,00	150
Reserva de contingência	02.02.01-99.999.0999.0006	999999	425.000,00	100
Total			755.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 02 de março de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.